DECRETO Nº 798, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 11/10/2018

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 660, de 23 de janeiro de 2017, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório dos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias, a seguir discriminados:

I- Ana Paula Silva Cunha, Mat. 5981;
II- Antônio Araújo Cruz, Mat. 5977;
III- Clarisse da Silva Aguiar, Mat. 6014;
IV- Edilene da Silva Sousa, Mat. 6008;
V- Faguia Viana Araujo, Mat. 6003;
VI- Fernanda Valeria Bezerra de Lima, Mat. 5987;
VII- Jhyeivson Wallinter Silva, Mat. 5995;
VIII- Joyce Bahia Lacerda, Mat. 5998;
IX- Lucas Catamaya de Carvalho Sousa, Mat. 5997;
X- Luis Claudio da Cruz Santos, Mat. 5989;
XI- Marlison Silva Rocha, Mat. 5974;
XII- Odailson de Souza Oliveira, Mat. 5980;
XIII- Raylane de Castro Moura, Mat. 5972;
XIV- Sebastiana Guimaraes dos Santos, Mat. 6013;
XV- Uelio Santos da Silva, Mat. 6000;
XVI- Wagner Santos Alves, Mat. 6007;
XVII- Diana Brandão, Mat. 6012;
XVIII- Maria Lilliany Brito Araujo, Mat. 5979;
XIX- Patricia Alves da Cruz Nascimento, Mat. 5973;
XX- Roberto da Silva Souza, Mat. 6005;
XXI- Rosemary Silva Dias, Mat. 5970;
XXII- Vanesa da Silva Barbosa, Mat. 5975.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

KSD

I- em relação aos servidores descritos nos incisos I ao XVI, do art. 1° deste decreto a 10 de setembro de 2018;

II- em relação aos servidores descritos nos incisos XVII ao XXII, do art. 1° deste decreto a 13 de setembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de outubro de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

KSD